

**Resolução Orgânica nº 04/2024**  
**Retificação da Convocação do Congresso**  
**Extraordinário - Cidadania DF**

Considerando a necessidade de garantir a presença de todos os delegados, bem como dos convidados ao Congresso;

Considerando que o local previamente definido para a realização do Congresso não estará disponível na data anteriormente convocada;

O Presidente e o Secretário da Comissão Provisória do Distrito Federal **RESOLVEM**, ad referendum da Comissão Provisória do Cidadania DF:

Art. 1º – Adiar o Congresso Extraordinário do Cidadania DF para o dia 06 de julho de 2024, a realizar-se no auditório da FAP, no SDS, Bloco P, ED. Venâncio III, Conic, loja 52, Brasília (DF).

Art. 2º – Estabelecer que o referido Congresso Extraordinário terá seu início às 10:00 e seu término às 16:00, ou assim que a Pauta estiver concluída;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 4º - Encaminhe-se para publicação no site do Cidadania23.

Brasília, 24 de junho de 2024.

**Marcelo Aguiar**

Presidente

**Caetano Ernesto Araújo**

Secretário Geral